



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM O DIREITO DE CONCORRER PELA VAGA DE COTA COMPROVADO EM RESULTADO PRELIMINAR E NO RECURSO DEFERIDO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2023 DGBR/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2023/2 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SELEÇÃO 2023/2 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS SOMÁTICAS E DANÇA

A DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 339, de 05/05/2023, D.O.U. nº 86, de 08/05/2023, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAR, conforme previsto no item 3.1 do Edital nº 14/2023 DGBR/RIFB/IFB de 22 de maio de 2023 – seleção 2023/2, todos os candidatos Pretos e Pardos – PPIs que tiveram o direito de concorrer pela vaga de cota comprovado em resultado preliminar e tiveram o recurso deferido para verificação complementar da autodeclaração no documento Anexo I.

2. DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

2.1. Todos os candidatos de reservas de vagas que contenham PPIs (pretos ou pardos) e que tiveram o direito de concorrer pela vaga de cota comprovado em resultado preliminar, estão sendo convocados, por meio deste documento, para verificação complementar da autodeclaração por banca instituída para este propósito por meio de procedimento de heteroidentificação para os candidatos pretos ou pardos.

2.2. A banca de heteroidentificação tem a função de verificar a veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, no âmbito do *campus* Brasília.

2.2.1. A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação; tendo, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato preto ou pardo na inscrição e atendendo as condições do item 2.1.

2.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente no campus Brasília e será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca de heteroidentificação e/ou recursal de heteroidentificação.

2.2.3. O candidato menor de idade só poderá participar do procedimento de heteroidentificação mediante autorização escrita e assinada pelo seu responsável legal, para filmagem/gravação e entrevista com o candidato preto ou pardo, conforme item 10.16.

2.2.4. Os candidatos convocados no ANEXO I deverão comparecer à Recepção do Campus Brasília (Via L2 norte - SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte), no dia e horário abaixo:

Data: 26/06/2023

Hora: Chegar até às 13H.

2.2.5. Os candidatos convocados deverão apresentar documento de identificação oficial com foto no momento da verificação complementar da autodeclaração por banca.

2.2.6 O candidato preto ou pardo perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) não comparecer presencialmente em dia e horário marcado para verificação da autodeclaração;
- b) não adotar ou se negar a seguir as instruções do documento de convocação para verificação da autodeclaração;
- c) prestar autodeclaração não condizente de preto ou pardo;
- d) se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de de sua voz e/ou imagem.

2.3. Não serão considerados, para fins do disposto no item 2.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais e/ou municipais.

2.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena - PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.5. As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terão validade apenas para este processo seletivo.

2.6. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

3.1. O resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração será disponibilizado na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h do dia 28/06/2023 conforme cronograma, item 3.1, do Edital supracitado.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações e publicações pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

3.3. O candidato preto ou pardo que teve sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação, em resultado preliminar, poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação.

3.4. A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou filmagem do candidato obtida pela banca de heteroidentificação.

3.5. O recurso deverá ser interposto conforme cronograma disposto neste edital do processo de seleção.

3.6. O candidato que, após a avaliação, não for considerado preto, pardo ou indígena - PPI pela banca ou comissão continuará participando do certame concorrendo às vagas de Ampla Concorrência.

3.8. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *Campus* são:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	ENDEREÇO	EMAIL
Brasília	Via L2 norte - SGAN 610, Módulo D, E, F e G – AsaNorte – Brasília/DF	E-mail: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do *Campus* citado no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo de Ingresso e pela Direção Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 23 de junho de 2023.

Original assinado

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora Geral Pro Tempore do Campus Brasília
Portaria nº 339/2023-D.O.U, de 5 de maio de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

CONVOCADOS PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – PPI's			
Nome	CPF	Tipo de Vaga	Convocação
ADRIANA ALMEIDA CAMILO	971133*****	CD/PPI	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO DIA 26/06/2023 ÀS 13H
Cristiane da costa castro	169465*****	CD/PPI	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO DIA 26/06/2023 ÀS 13H
FERNANDA FERNANDES MUNIZ	527874*****	CD/PPI	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO DIA 26/06/2023 ÀS 13H
Isabella Rocha da Silva	111749*****	CD/PPI	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO DIA 26/06/2023 ÀS 13H
IZABEL DA SILVA NAPOLEÃO	449632*****	CD/PPI	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO DIA 26/06/2023 ÀS 13H
Maria Ramalho Alves Campos	114168*****	CD/PPI	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO DIA 26/06/2023 ÀS 13H
Mylena Edna Santos de Oliveira	446567*****	CD/PPI	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO DIA 26/06/2023 ÀS 13H
NANA MARINA MORENO DOS SANTOS	737539*****	CD/PPI	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO DIA 26/06/2023 ÀS 13H